ATA DE REUNIÃO 446ª ROD

ATA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Ata da 446ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2025, com início às 08h22min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Jéssica Maryeli dos Santos Souza – Procuradora-Geral e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades. **2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **3.** Informes da Presidência; **4.** Informes das Conselheiras Diretoras; **5.** Processo SEI nº 00239.005282/2025-12 – Solicitação de reembolso – Despesa com combustível paga com recursos próprios pela Presidente em missão oficial – Situação excepcional; **6.** Processo SEI COREN-PR.370/2022 – Termo Circunstanciado Administrativo – TCA – Apuração de possível dano ao erário – Pagamento de fundo de pensão Curitiba; **7.** Processo SEI COREN-PR.369/2022 – Termo Circunstanciado Administrativo – TCA – Apuração de possível dano ao erário/pagamento de fundo de pensão São José. Pauta aprovada por unanimidade. **PAUTA: 3.** Presidente inicia a reunião informando sobre a presença do Conselheiro Federal Drº Antônio José Coutinho de Jesus, nos dias 07 e 08 de agosto em Curitiba, para análise sobre a compra do novo imóvel para a sede do Regional. Relembra que o processo está atualmente na fase de análise do programa de necessidades do Cofen e que o Coren-PR é o único Regional que está recebendo subsídios para esse tipo de aquisição neste ano. Ainda comenta sobre a reclamação recebida da Conselheira Regional Cristina Morceli Bezerra de Souza, sobre o atendimento do empregado Hélio Natale, no posto de atendimento de Foz do Iguaçu. Comenta que o empregado é muito competente e resolutivo no trabalho realizado porém apresenta problemas com relação ao atendimento ao público e que solicitará informações à chefia imediata e se houverem outras reclamações, via ouvidoria, será realizada a abertura de processo administrativo disciplinar para apura a conduta do empregado. **4.** A Conselheira Queli Cristina Kanarski informa sobre a necessidade de incluir na pauta da próxima reunião de Plenário a aprovação da cartilha da Comissão de Enfermagem Estética, para lançamento durante o segundo simpósio de enfermagem estética do Coren-PR. Presidente relata situação ocorrida em congresso de estética em que houve fiscalização do Tribunal de Contas da União e da Polícia Federal. Queli informa sobre as discussões e considerações realizadas para os ajustes na cartilha. **5.** Presidente contextualiza a situação ocorrida, referente ao Processo SEI nº 00239.005282/2025-12, em que se deslocou com veículo do Conselho para evento na cidade de Curitiba e que o veículo estava sem combustível. O posto de combustível mais próximo não aceitava o pagamento via cartão contratado pelo Regional então realizou o pagamento com recursos próprios. Informa ainda que posteriormente verificou quem utilizou o veículo e foi informada que foi o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan que também não conseguiu utilizar o cartão contratado e que deverá solicitar estorno de valor referente a abastecimento. Informa ainda que o vigilante foi comunicado da falta de combustível no referido veículo e que o responsável pela frota, o empregado Jean Batista Moraes não verificou. Na sequência faz consideração a respeito de solicitação realizada pelo senhor Jean, à presidência, para retirada da responsabilidade pela frota da divisão a qual chefia, ou solicitará a dispensa como chefe alegando que tem direito a incorporação ao salário do valor que atualmente recebe

pela função. Presidente informa que já havia um parecer da ex Procuradora, Drª Daniela Àvila Forti, com relação a essa situação apresentada pelo empregado e que foi solicitado novo parecer a Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza. Com a palavra a Procuradora informa que é previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT a incorporação e que sugeriu, em seu parecer, a apuração da média de salários recebidos, no período em que o empregado desempenhou função de chefia, para levantamento do valor médio a ser aplicado com a saída do empregado como chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota. Após esclarecimentos sobre os fatos a Presidente passa a palavra a Procuradora Geral que realiza a leitura integral do Parecer nº 432/2025 da Procuradoria Geral em que opina pela restituição do valor constante no comprovante de pagamento. Em votação, a restituição do valor é aprovada por unanimidade. **6.** Mantendo a palavra a Procuradora Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza, apresenta o Processo SEI COREN-PR.370/2022. Informa que se refere ao Termo Circunstanciado Administrativo – TCA, para apuração de possível dano ao erário por pagamento ao fundo de pensão de Curitiba. Realiza a leitura do Parecer nº 430/2025 da Procuradoria Geral em que conclui pela ratificação do relatório da Comissão, e opina pelo arquivamento do processo em razão do ressarcimento do valor anteriormente a aplicação do TCA. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **7.** Na sequência a Procuradora Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza, apresenta o Processo SEI COREN-PR.369/2022, referente ao Termo Circunstanciado Administrativo – TCA, para apuração de possível dano ao erário por pagamento de fundo de pensão de São José. Faz a leitura do Parecer nº 390/2025 da Procuradoria Geral em que conclui ratificando o entendimento da comissão conforme o memorando da Comissão de Resolução e Aplicação do TCA, e opina pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a 446ª ROD foi encerrada às 08h58min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

Coren/PR 104.753

DANIELE FABRIS

Secretária

Coren/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF**, **Secretário(a)**, em 12/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF**, **Presidente**, em 03/09/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 03/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983186** e o código CRC **21C62A84**.

Referência: Processo nº 00239.005343/2025-33 SEI nº 0983186